

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 162/2013

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2013

VALIDADE: 01/09/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede e Prefeitura Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, residente e domiciliado em Coronel Vivida – PR, e do outro, a empresa **ANTONIO OLDONI & IRMÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.848.826/0001-65, estabelecida na Rua Barão do Cerro Azul, 146, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, representada pelo representante legal Sr. **Antonio Oldoni**, inscrito no CPF sob o nº 005.802.109-44, portador da cédula de identidade RG nº 590.655, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida – PR, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, Edital de Chamamento público nº 06/2013, acham-se justos e contratados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Credenciamento para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município.

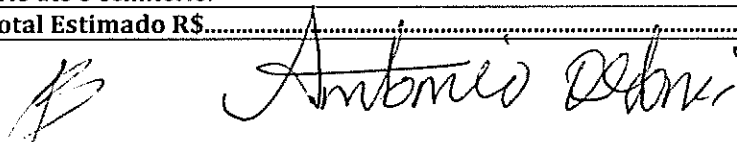
CLÁUSULA SEGUNDA – LOCAIS DOS SERVIÇOS

A Credenciada deverá realizar os serviços funerários a pessoas carentes do município em local adequado e instalado no perímetro urbano da cidade de Coronel Vivida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal pagará os valores à empresa credenciada pela execução dos serviços e quantidades realizadas no mês em vigência.

Qtde. Estimada	Descrição	Valor Unitário a Ser Pago R\$	Valor Total Estimado R\$
120	Urna simples adulta: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas <i>latonadas</i> na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	210,00	25.200,00
50	Urna simples infantil: urna mortuária popular simples, caixa e tampa em madeira maciça, fundo em chapa dura ou pinus, sobretampo em chapa dura, encaixado na tampa, revestido com forro em material biodegradável branco, babado de não tecido 50g. branco, deverá conter 04 (quatro) chavetas <i>latonadas</i> na cor prateada, 06 (seis) alças tipo dura, deverá ser pintado com seladora com verniz ou material similar sem brilho e travesseiro solto.	120,00	6.000,00
20	Coroas adulto: coroas de lata com diâmetro de 50cm.	37,00	740,00
15	Coroas infantil: coroas de lata com diâmetro de 30cm.	26,00	390,00
10	Cruz infantil: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	10,00	100,00
20	Cruz adulto: cruz de madeira aproximadamente 1,10x50cm.	16,00	320,00
50	Véus simples: véu rendado simples branco, sendo 2,00x50cm.	19,00	950,00
5.000	Translado, do corpo do local de falecimento até o estabelecimento da agencia funerária, da agencia funerária até o local do velório e do velório até o cemitério.	0,85	4.250,00
Total Estimado R\$.....			37.950,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E ALTERAÇÕES

O presente contrato terá início em 06 de Dezembro de 2013 e termino em 01 de Setembro de 2014.

Parágrafo primeiro: O prazo citado no caput poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes e sejam mantidas as mesmas condições.

Parágrafo segundo: as quantidades ora contratadas poderão sofrer alterações, durante o prazo de vigência do contrato, para mais ou para menos, tendo em vista a necessidade, podendo ser excluídos serviços a critério da CONTRATANTE, mesmo que resulte em redução do objeto do contrato.

Parágrafo terceiro: Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, devendo uma parte comunicar a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

O valor total estimado do presente contrato é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) limitado o valor efetivo ao número de serviços funerários a pessoas carentes do município.

Os recursos para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, correrão por conta de dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Cód reduzido
06.03	FUMAS	06.003.08.244.0032.2.038	3.3.90.39	000	6376

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: A EMPRESA CREDENCIADA deverá entregar as notas fiscais no Departamento de Promoção Humana, da CONTRATANTE, no horário normal de expediente.

Parágrafo segundo: O pagamento correspondente às notas fiscais relativas aos serviços será realizado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços, pela Tesouraria da CONTRATANTE diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo terceiro: Caso no dia previsto no parágrafo anterior não haja expediente na Secretaria Municipal de Finanças, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

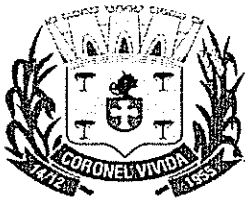
Parágrafo quarto: Para cada pagamento efetuado com atraso, desde que motivado, pela CONTRATANTE, esta ficará obrigada ao pagamento de multa em favor da CREDENCIADA, correspondente a 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor a ser pago.

Parágrafo quinto: Em caso de não cumprimento pela CREDENCIADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo sexto: Nenhum pagamento será feito à CREDENCIADA no caso de ter sido multada, antes de quitada ou relevada a multa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo único: Os valores unitários a serem pagos pelos serviços serão reajustados após o 12º mês de vigência do contrato, aplicando-se como forma de reajuste a variação do IGP-M ocorrida no período,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



além da possibilidade de aplicação da hipótese prevista no artigo 65 da Lei nº 8666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - ATRASO DE PAGAMENTO

O atraso no pagamento de qualquer das mensalidades por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias dá a CONTRATADA o direito à interrupção dos serviços contratados, ficando condicionado a retomada na prestação dos serviços contratados, mediante prévio pagamento das parcelas em atraso.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE, para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, compromete-se a seguir à risca os procedimentos exigíveis, para um bom atendimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto do presente contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista e previdenciária, fiscal e civil e criminal.

Parágrafo primeiro - A má qualidade dos serviços ou o descumprimento de obrigações poderá acarretar a suspensão dos pagamentos de faturas/notas fiscais, sem prejuízos de outras sanções previstas.

Parágrafo segundo - Compete à CREDENCIADA, a responsabilidade direta pela execução de todos os serviços, na conformidade do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MULTA CONTRATUAL

Qualquer das partes, que não cumpra o convencionado nas cláusulas acima, arcará com multa contratual conforme edital, sem prejuízo de cobrança de eventuais perdas e danos:

a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento dos serviços.

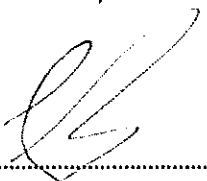
b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora deixar de realizar os serviços, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o contrato.

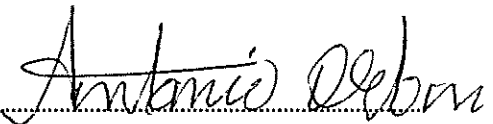
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir questões oriundas do presente contrato, elegem o Foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

E por estarem as partes, justas e acordadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 05 de Dezembro de 2013.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Antonio Oldoni
Antonio Oldoni & Irmão Ltda
Credenciada

Testemunhas:

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 288/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Cidamar Maria Bonafé - Me, CNPJ sob nº. 09.079.008/0001-60. OBJETO: Aquisição de material gráfico, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lot 01: Itens: 10 e 36; R\$ 542,50 (quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 33.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00-497- Material de Expediente (1751); 3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.03.00-00-497- Impressos para Divulgação de Serviços (1697). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 289/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e HC Suprimentos Ltda - Me, CNPJ sob nº. 17.951.624/0001-97. OBJETO: Aquisição de material de expediente e material de segurança, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lot 01: Itens: 06, 24, 27, 28, 31 e 32; R\$ 2.580,95 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 33.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00-497- Material de Expediente (1751); 3.3.90.30.28.00-00-497- Material de Proteção e Segurança (1545); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.08.00-00-497- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos (1295); PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 290/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Itamar Vieira - Clevelândia - Me, CNPJ sob nº. 08.073.122/0001-10. OBJETO: Aquisição material de expediente, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lot 01: Itens: 13, 20, 21 e 23; R\$ 2.256,25 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 33.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00-497- Material de Expediente (1751). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 291/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Leoncio Mateus dos Santos Miranda-Me, CNPJ sob nº. 72.064.462/0001-83. OBJETO: Confecção de uniforme, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lot 01: Item: 09; R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 33.90.30.23.00-00-497- Uniformes Tecidos e Aviamentos (1567). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 292/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Lima & Setti Ltda - Me, CNPJ sob nº. 00.337.158/0001-51. OBJETO: Execução de serviços para capacitação de agente comunitário de saúde, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lot 02; Item 01; R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00-00-497- Serviços Técnicos Profissionais (1698). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze)

meses, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 293/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Mariana Francisca Gonzaga Moreira, C.N.P.J. sob nº. 19.316.594/0001-72. OBJETO: Execução de serviços de Agente de Combate a Endemias, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lot 02; Item 02; R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00-00-497- Serviços Técnicos Profissionais (1698). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 294/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Mauri Antonio Gallo - Me, C.N.P.J. sob nº. 16.599.426/0001-43. OBJETO: Execução de serviços elétricos e mecânicos em veículos leves, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lot 02; Item 03; R\$ 1.788,50 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.05.00-00-497- Serviços Técnicos Profissionais (1698). PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 295/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Zeno Bortolotto - Me, C.N.P.J. sob nº. 02.535.454/0001-92. OBJETO: Aquisição de equipamento de informática: eletroeletrônicos e material gráfico, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lot 01: Itens: 03, 04, 11, 12 e 34; R\$ 5.615,00 (cinco mil, seiscentos e quinze reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 33.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00-497- Material de Expediente (1751); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente 4.4.90.52.08.00-00-497- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos (1295); 4.4.90.52.12.00-00-497- Aparelhos e Utensílios Domésticos (1766); 4.4.90.52.35.00-00-497- Equipamento de Processamento de Dados (1770). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 296/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Zulmir Perin-Me, CNPJ sob nº. 05.286.113/0001-19. OBJETO: Aquisição de material de expediente, material de segurança e o fornecimento de café breack, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lot 01: Itens: 14, 15, 16, 17, 19, 22, 25, 26, 29, 30 e 35; Lot 02; Item 06; R\$ 5.713,20 (cinco mil, setecentos e treze reais e vinte centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão no dia 14 (quatorze) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, de acordo com as entregas efetuadas no mês imediatamente anterior e aceitação dos mesmos. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 33.90.30.00- Material de Consumo; 3.3.90.30.16.00-497- Material de Expediente (1751); 3.3.90.30.28.00-00-497- Material de Proteção e Segurança (1545); 3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.41.00-00-497- Fornecedor de Alimentação (1577); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.08.00-00-497- Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos (1295). PRAZO DE ENTREGA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013 ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 297/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 061/2013 - PROCESSO Nº. 091/2013 PARTES: Município de Clevelândia e Pipal - Distribuidora de Veículos Ltda., C.N.P.J. sob nº. 77.396.810/0008-00. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, novo, de fabricação nacional, em cumprimento a Resolução SESA/PR 150/2013 e ao Plano de Aplicação do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde VigiaSUS. VALOR TOTAL: Lot 01; Item 01; R\$ 24.650,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do BEM

será efetuado no dia 14 (quatorze) do mês subsequente à sua entrega ou no primeiro dia útil, mediante vistoria e aceitação pela comissão de recebimento. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 05- Secretaria Municipal de Saúde; 05.02- Fundo Municipal de Saúde; 103040015.2.033000 Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária); 4.4.90.52.00- Equipamento e Material Permanente; 4.4.90.52.48.00-00-497- Veículos Diversos (1533); PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias após a emissão da autorização de compra. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 05/12/2013 FORO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ Clevelândia, 05 de dezembro de 2013. ALVARO FELIPE VALERIO Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2013

O Presidente do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, ADEMIR DEMARCHI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente e em conformidade com a Lei 8.666/93, HOMOLOGA o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2013, referente a Contratação de GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 00.165.950/0001-01 para Serviços de Atualização Mensal e Suporte Técnico nos Sistemas de ST - TESOURARIA E LC - LICITAÇÕES. ADJUDICANDO o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação a empresa: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA valor mensal R\$ 376,40 (trezentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) e parcela única no valor de R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais) perfazendo um total global R\$ 5.332,80 (cinco mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) para um período de 12 (doze) meses.

Saudade do Iguaçu, 05 de dezembro de 2013.

ADEMIR DEMARCHI
Presidente do Poder Legislativo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2013

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 210/2013, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.666/93 o ato da Dra Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou Inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do Credenciamento: 06.12.2013 a 01.09.2014. Publique-se. Coronel Vídva, 05 de Dezembro de 2012. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDVA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013
A Prefeitura Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 019/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, FUNDAÇÃO, FACULDADE OU UNIVERSIDADE COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR O TESTE SELETIVO DESTINADO A PREENCHER O EMPREGO DE APRENDIZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 08 de janeiro de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, sala a Praça Ângelo Mezomo, nº1. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Prazo para execução é de 70 (setenta) dias. O edital poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDVA, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pcmv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322. Coronel Vídva, 05 de dezembro de 2013. Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍDVA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 162/2013 - Processo de Inexigibilidade nº 45/2013 - Processo Licitatório nº 210/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vídva, Estado do Paraná. Credenciada: Antonio Oldoni & Irmão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 79.848.826/0001-65. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do município. Vigência: 05/12/2013 a 01/09/2014, pelo valor total estimado de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Publique-se. Coronel Vídva, 05 de Dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO Nº TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2013 - TP nº 02/2013 - Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: APM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.192.301/0001-26, de comum acordo, com amparo no artigo 57, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, ADITAR, o contrato nº. 29/2013, de 19/04/2013, proveniente da Tomada de Preços nº. 02/2013, o fazendo na forma adiante mencionada: Considerando que o prazo de execução dos serviços e prazo de vigência previstos no contrato mencionado finda no dia 20/06/2013 (prazo de execução) e 19/08/2013 (prazo de vigência), conforme previsto em sua cláusula sexta e cláusula sétima; considerando que os referidos prazos são passíveis de prorrogação; e considerando o mútuo interesse no prosseguimento das obrigações constantes daquele ajuste de vontade, as partes retro qualificadas resolvem, por intermédio deste instrumento, prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 190 (cento e noventa) dias, com início em 21/06/2013 e término em 31/12/2013 e prazo de vigência por mais 185 (cento e oitenta e cinco) dias, com início em 20/08/2013 e término em 20/02/2014, ficando, assim, alterada a redação de origem dada à cláusula sexta e cláusula sétima do instrumento contratual em assunto. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 20 de junho de 2013.

Rogério Antônio Benin - Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0489



Página 15 / 066

PORTARIA Nº 112, de 04 de dezembro de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 76 e 79 da Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006; no Inciso IV do art. 54 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006 e na Lei Municipal nº. 788/83 de 05/08/1983, RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, a partir de 01/12/2013, mais 5% (cinco por cento), totalizando 15%(quinze por cento) à título de adicional por tempo de serviço(quinquênio), para a Servidora Municipal Celetista abaixo nominada, por completar 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal nº. 788/83 de 05.08.83:

Nome	C.H	Data	Emprego Público
Salette Santana Dallastira Rafan	40	01/10/1998	Agente Comunitária de Saúde

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de dezembro de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 45/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo Licitatório nº 210/2013, RATIFICANDO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93 o ato da Dra Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento de empresa para realização de serviços funerários a pessoas carentes do município, com a empresa Antonio Oldoni & Irmão Ltda, CNPJ sob nº 79.848.826/0001-65. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Vigência do Credenciamento: 06.12.2013 a 01.09.2014. Publique-se. Coronel Vivida, 05 de Dezembro de 2012.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 019/2013, TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, FUNDAÇÃO, FACULDADE OU UNIVERSIDADE COM COMPROVADA REPUTAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA PLANEJAR, ORGANIZAR, ELABORAR, DIVULGAR E REALIZAR O TESTE SELETIVO DESTINADO A PREENCHER O EMPREGO DE APRENDIZ, AUXILIAR ADMINISTRATIVO. Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 08 de janeiro de 2014, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo desta Licitação importa em R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Prazo para execução é de 70 (setenta) dias. O tal poderá ser retirado na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br. Informações: Fone (46) 3232-8304, 8331 ou 8322.

Coronel Vivida, 05 de dezembro de 2013.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2013 – Ata de Registro de Preços nº 13/2013 – Pregão Presencial nº 01/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: AUTO POSTO COMETA LTDA. CNPJ sob nº 75.615.542/0001-78. Conforme solicitação da contratada, protocolada em 05 de Dezembro de 2013, sob nº 10771/2013, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
04	Litro	ÓLEO DIESEL S-50	Ecotec32	2,36	2,563

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 013/2013, de 30.01.2013. Coronel Vivida, 05 de Dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 162/2013 – Processo de Inexigibilidade nº 45/2013 – Processo Licitatório nº 210/2013 Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Credenciada: Antonio Oldoni & Irmão Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 79.848.826/0001-65. Objeto: Credenciamento de empresa para prestação de serviços funerários, a pessoas carentes do município. Vigência: 06/12/2013 a 01/09/2014, pelo valor total estimado de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais). Publique-se. Coronel Vivida, 05 de Dezembro de 2013.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03/2013 – Ata de Registro de Preços nº 12/2013 – Pregão Presencial nº 01/2013. Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS BASSETTO LTDA. CNPJ sob nº 75.637.876/0001-42. Conforme solicitação da contratada, protocolada em 02 de Dezembro de 2013, sob nº 10547/2013, fica concedido reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
03	Litro	ÓLEO DIESEL	Ciapetro	2,12	2,285

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 012/2013, de 30.01.2013. Coronel Vivida, 05 de Dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini. Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 394/2012 referente a Tomada de Preços nº 16/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.903.213/0001-72. De conformidade com solicitação da empresa contratada e considerando as justificativas apresentadas e, ainda, conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos da CONTRATANTE, fica prorrogado o prazo da execução das obras, objeto do contrato 394/2012, por mais 06(meses), com início em 01 de dezembro de 2013 e término em 31 de maio de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 27 de novembro 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Valdecir de Pieri - Contratada



PREFEITURA

LEI Nº 980/2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu-Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos que assegura o Art. 43- Inciso III da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 918/2012 de 28/12/2012 e publicada em 02/01/2013, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$218.000,00 (Duzentos e dezoito mil reais), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações	Conta	Fonte de Recursos
03	- Sec. Municipal de Administração	
001	- Gabinete do Secretário	
04 122 0003 2006	- Manutenção das Atividades da Administração	
339035 00 00	- Serviços de Consultoria	330 00000 R\$ 3 800,00
339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	350 00000 R\$ 60 000,00
339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	360 00504 R\$ 10 000,00
449052 00 00	- Equipamento e Material Permanente	420 00504 R\$ 5 000,00
04 122 0003 2007	- COMPRO-Consórcio dos Municípios do Pró-Caxias	
317170 00 00	- Rateio pela Participação em Consórcios	430 00000 R\$ 7 000,00
05	- Depto. de Habitação e Urbanismo	
002	- Divisão de Urbanismo	
15 451.0006 2019	- Manutenção das Atividades do Setor Urbano	
339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	930 00504 R\$ 15 000,00
339039 00 00	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	940 00507 R\$ 11 000,00
06	- Depto. de Transportes	
001	- Depto. de Transportes	
26 782 0007 2022	- Manutenção das Atividades do Transportes	
339030 00 00	- Material de Consumo	1060 00504 R\$ 10 000,00
07	- Sec. Municipal de Saúde	
001	- Fundo Municipal de Saúde	
10 301 0008 2024	- Manutenção das Atividades da Atenção Básica	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia. Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

825185919

<http://amsop.dioems.com.br>